

PORTARIA 13.09.001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

***Instaura Processo Administrativo Disciplinar
-PAD, e nomeia Comissão Processante.***

A Sra. **ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos IV, última parte, da Lei Municipal nº 309/2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Sindicância, que concluiu pela conduta, em tese, incompatível com o cargo que ocupa, descrita no inciso VI do art. 77, da Lei nº 309/2015, do Conselheiro Tutelar R. F. M. C.,

RES OLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2022, em face do Conselheiro Tutelar R. F. M. C., a fim de que seja apurado o desvio de conduta funcional a ele atribuído, concedendo-lhe amplo direito de defesa, observados todos os princípios do processo legal, para apreciação e julgamento do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos e na forma preconizada no art. 79, inciso V, da Lei nº 309/2015.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nomeado e a secretaria dos trabalhos a quem ele designar.

I - Maria de Nasaré Medeiros Monteiro (Secretaria de Saúde; Coordenadora Municipal dos Programas de Tuberculose, Hanseníase e IST/AIDS; Matrícula nº 090333-7 - Presidente);

II - Márcia de Souza Gaia (Secretaria de Saúde; Agente Comunitária de Saúde; Matrícula nº 093573-5);

III - Renata de Nazaré Reis Silva Mesquita (Secretaria Municipal de Saúde; Agente Comunitária de Saúde; Matrícula nº 093706-1).

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma vez só por igual período, mediante justificativa, contados da data da publicação do ato que constituir efetivamente a Comissão, conforme lei de regência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/ PA, 13 de setembro de 2022.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 126/2022